



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 03 de Abril de 2013 - ANO XV - Nº 1122

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, a Declaração Eletrônica de Serviços, dispõe sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e com base no art. 67 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que será obrigatoriamente emitida por ocasião da prestação de serviços pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma estabelecida na lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003.

§ 1º. A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial, submetendo o infrator aos acréscimos moratórios estabelecidos na legislação em vigor.

§ 2º. Caberá ao Regulamento disciplinar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização e a sua dispensa, bem como seu cronograma de implantação, observadas as disposições contidas no Código Tributário do Município de Parnaíba.

Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, na condição de tomadores de serviços prestados por contribuintes cadastrados ou não no Município, por ocasião do respectivo pagamento, exigirão a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, oportunidade em que farão a retenção e o recolhimento do imposto na forma determinada no art. 52 da Lei Complementar nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS, para a utilização exclusiva dos contribuintes habilitados a emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos termos estabelecidos no Regulamento da NFS-e.

Art. 4º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços, que demonstrará, caso a caso, a retenção do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN efetuada pelo tomador, e outras informações de interesse da administração fazendária municipal, definidas no Regulamento da NFS-e.

§ 1º. Todas as pessoas jurídicas, de direito privado e de direito público, estabelecidas ou sediadas no município de Parnaíba, prestadores, tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis tributários, ou não, pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN, ficam responsáveis a declararem, mensalmente, os serviços prestados e os serviços tomados de terceiros, inclusive os de profissionais autônomos, independentemente da ocorrência do fato gerador do ISSQN, na forma estabelecida no Regulamento da NFS-e.

§ 2º. As pessoas jurídicas de direito público, ainda que imunes ou isentas do ISSQN, inclusive os órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público estão responsáveis pela declaração nas forma do Parágrafo Primeiro, do Art 4º, da presente Lei.

§ 3º. O Poder Executivo, por meio do Regulamento, definirá, ainda:

I - a competência a partir da qual os prestadores e tomadores de serviços, definidos no § 1º do art. 4º, estarão obrigados a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços;

II - as situações de dispensa da apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços e os casos em que não será exigida a escrituração eletrônica;

III - o calendário de apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços;

IV - o prazo, a forma e demais instruções necessárias para o correto preenchimento da Declaração Eletrônica de Serviços e as condições de transmissão e recebimento.

§ 4º. As declarações não apresentadas, ou mesmo apresentadas após o prazo previsto no Regulamento, ou com informações incorretas, ficarão sujeitas a aplicação de penalidades formais decorrentes desses fatos, conforme previsto nesta Lei e no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2.210/2005.

§ 5º. A apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços, que será entregue mensalmente, substitui a escrituração do livro de registro dos serviços prestados e a declaração mensal do ISS - DMISS de que trata a Legislação Tributária Municipal.

Art. 5º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que se refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, obrigadas a adotar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da indigitada lei, deverão apresentar a Declaração Mensal de Serviços em modelo próprio, devendo escriturar, conforme dispuser o Regulamento, informações sobre suas atividades e receitas, inclusive as contidas em seus balancetes analíticos mensais dos estabelecimentos prestadores de serviços no Município, bem como do balancete consolidado da instituição financeira.

§ 1º. Havendo mudança de modelo de plano de contas, a declaração apresentada sofrerá as devidas adaptações.

LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2013

§ 2º. As informações serão prestadas no maior detalhamento que os registros permitirem e delas deverão constar a conta interna de registro na contabilidade da instituição, sua correlação com a conta correspondente incluída nas Normas Básicas de Plano de Contas COSIF, instituído pelo Banco Central do Brasil, ou aquele que vier a substituí-lo, e, em se tratando de receita de serviço sobre o qual incide o ISSQN, sua correlação com o item da tabela de serviços do imposto, o valor do movimento da conta, a base de cálculo do imposto e o valor do imposto a ser pago.

§ 3º. Será entregue uma Declaração para cada estabelecimento com inscrição própria.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá definir modelos próprios e ajustados de declaração para contribuintes e responsáveis tributários, cujas características de seus estabelecimentos e serviços prestados justifiquem diferenciação e exigência de informações adicionais.

Art. 7º. O meio de utilizado para o armazenamento ou transmissão da escrituração eletrônica e da transferência de dados via internet, deverá observar todos os requisitos de segurança, autenticidade e inviolabilidade necessários ao sigilo fiscal e à consistência dos dados informados e transmitidos.

Art. 8º. Pela prática das infrações tributárias formais a seguir enumeradas, são cominadas as seguintes penalidades:

I - não entregar, no local, na forma ou no prazo previstos pela legislação tributária, a Declaração Eletrônica de Serviços contidas no art. 4º desta Lei.

Penalidade: multa de 100 UFMP, por declaração;

II - omitir informações em meio eletrônico ou prestar essas informações de maneira incorreta, ou em desacordo com a legislação tributária.

Penalidade: multa de 150 UFMP, por informação incorreta;

III - não aderir à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, estando obrigado à sua emissão, conforme previsto no art. 3º desta Lei.

Penalidade: multa de 200 UFMP por mês de atraso, após o término do prazo para adesão definido no Regulamento;

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Parnaíba adotará a Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal (CNAE-Fiscal) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os fins de classificação dos contribuintes do ISSQN, na forma a ser determinada no Regulamento da NFS-e.

Art. 10. A obrigação acessória relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cujo fato gerador é a prestação de serviços definida no art. 47 e seguintes da Lei Complementar nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005, obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 11. A responsabilidade pelo cumprimento de obrigação acessória é do contribuinte e dos responsáveis tributários, definidos no art. 51 *caput* e 52 *caput*, ambos da Lei Complementar nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, ficando, a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.727, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 507.850,00 (Quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) no Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria da Gestão, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Turismo, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 507.850,00** (Quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

LEIS

Cont. LEI Nº 2.727, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 2.540, de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei 2.714 de 31 de dezembro de 2012 a ação: **Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçadão Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.**

Art. 4º - Fica, igualmente, incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei n.º 2.712 de 31 de dezembro de 2012, a seguinte ação: **Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçadão Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.**

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

Crédito Adicional Especial:

Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçadão Cultural da Beira-Rio)

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO				
3000 – SECRETARIA DA GESTÃO				
3007 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Exercício 2013				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
FUNÇÃO: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO: 695	TURISMO			
PROGRAMA: 0071	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Implementar ações de infraestrutura física e de serviço indispensáveis ao desenvolvimento do turismo local.			
PROJETO: 23.695.0071.1350	CONSTRUÇÃO DE UM BULEVAR NA ÁREA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA BEIRA-RIO (CALÇADÃO CULTURAL DA BEIRA-RIO), NA RUA QUENTINHA PIRES. - Construir um bulevar na área do Calçadão Cultural a fim de melhorar seu aspecto visual e as condições de mobilidade de seus visitantes, agregando funções de desenvolvimento físico-territorial, visando à expansão das atividades turísticas, históricas e prospectivas da área.			
ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.350
F	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	487.500
TOTAL				507.850

CONSULTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					FISCAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR R\$ (1,00)	
3000	SECRETARIA DA GESTÃO				
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
23.695.0071.1350	Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçadão Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.	4.4.90.51	100	20.350	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	110	487.500	
	Obras e Instalações				

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR	
3000	SECRETARIA DA GESTÃO				
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
23.695.0013.1050	Polo Turístico – Delta/Capacitação e Divulgação				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	100.000	

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR	
3000	SECRETARIA DA GESTÃO				
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
23.695.0065.1262	Execução do Plano de Fortalecimento da Capacidade Municipal para a Gestão do Turismo				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	260.000	

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR	
3000	SECRETARIA DA GESTÃO				
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
23.695.0071.1305	Duplicação da Estrada de Acesso Parnaíba x Pedra do Sal				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	147.850	

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.728, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Domingos Batista – IDB, e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Instituto Domingos Batista - IDB, é uma entidade civil, com fins não econômicos, sem vinculação político-partidário, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, fundado em 25 de junho de 2008 com prazo de duração indeterminado, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0005394, de 18 de março de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO, do exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal Caio Passos, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0006009, de 22 de março de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRILÉIA FERNANDA GOMES CORDEIRO**, do exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal Antônio Emílio Seligmann, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0006020, de 22 de março de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KELLY CRISTINA CORREIA FONTENELE ARAGÃO**, do exercício do cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Frei Anastácio, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 219/2013

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINE SANTANA CARNEIRO**, para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETORIA, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 220/2013

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA CRISTINA ALVES CARNEIRO**, para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETORIA, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2013

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0006438, de 27 de março de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANNA KAROLINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, do exercício do cargo de Chefe do Núcleo Operacional Nível 02 - PSE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 222/2013

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo ao Serviço Social do Comércio - SESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, solicitação de processo administrativo Nº 2013/0000250 de 11 de janeiro de 2013, que tem por objetivo pedido de prorrogação de servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a prorrogação de cessão da servidora efetiva **ROZENILDA MARIA DE CASTRO SILVA**, ao Serviço Social do Comércio - SESC, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano a iniciar-se da presente data, a qual, ao término desta, deverá retornar as suas atividades nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 223/2013

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor efetivo ao Fórum Salmon Lustosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, solicitação de ofício Nº 37/2013 de 03 de abril de 2013, que tem por objetivo pedido de prorrogação de servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a prorrogação de cessão da servidora efetiva **IARA FERNANDES PACHECO**, matrícula nº 0015584, lotada na Secretária de Educação, para o Fórum Salmon Lustosa, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano a iniciar-se da presente data, a qual, ao término desta, deverá retornar as suas atividades nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 16 DE ABRIL DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 02 de abril de 2013.

Manoel Wagner de Araújo Freire Sobrinho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 / 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 02 de abril de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 / 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E MONTAGEM DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 02 de abril de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 02 de abril de 2013.

Juliana Veras de Souza
Pregoeira

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº VI/2013 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

Data da Sessão: 27/02/2013

Horários: 09:00 hs

Pregoeiro: Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho

Adjudicação: 27/03/2013

Homologação: 27/03/2013

DETTENORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

Nº	Vencedores	Objeto	Cotação	Valor (R\$)
01	Não houve cotação	Instrutor de Teclado	Hora/aula	--
02	JANIA ROBERTA CUNHA DA SILVA	Instrutor de Danças Diversas (ballet-forró-tango-valsasamba-hip hop)	Hora/aula	26,00
03	Não houve cotação	Instrutor de Canto Coral	Hora/aula	--
04	Não houve cotação	Instrutor de Pintura em Vidro	Hora/aula	--
05	Não houve cotação	Instrutor de Grafiteagem	Hora/aula	--
06	Não houve cotação	Instrutor de Serigrafia	Hora/aula	--
07	EUGENIA CRISTINA FARIAS CASTELO BRANCO	Instrutor de Línguas (inglês-espanhol-francês)	Hora/aula	40,00
08	MARCELO FERREIRA LOPES	Instrutor de Capoeira	Hora/aula	30,00
09	Não houve cotação	Instrutor de Filmagem	Hora/aula	--
10	Não houve cotação	Instrutor de Esportes (futebol de salão – futebol de campo – basquete-voleibol)	Hora/aula	--
11	Não houve cotação	Instrutor de Natação	Hora/aula	--
12	Não houve cotação	Instrutor de Confeção de Lembranças Festivas Diversas (15 anos – casamento- aniversários)	Hora/aula	--
13	SERGIO ANDRADE DE SOUZA	Instrutor de Decoração de Ambiente	Hora/aula	50,00
14	ELIZABETH ERIA DE JESUS GONCALVES	Instrutor de Teatro	Hora/aula	50,00
15	Não houve cotação	Instrutor de Bateria	Hora/aula	--
16	ROMEU ALENCAR SOARES ARAUJO	Instrutor de Guitarra	Hora/aula	35,00
17	Não houve cotação	Instrutor de Oratória	Hora/aula	--
18	Não houve cotação	Instrutor de Capoterapia	Hora/aula	--
19	JULIANA DE SOUSA SANTOS	Instrutor de Papetagem	Hora/aula	30,00
20	Não houve cotação	Instrutor de Customização	Hora/aula	--
21	Não houve cotação	Instrutor de Hidroginástica	Hora/aula	--
22	FABIOLA KLESSIA DA SILVA LOIOLA	Instrutor de Técnicas de Relaxamento Muscular e Concentração	Hora/aula	35,50

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº VI/2013 - PMP- PARNAIBA-PI

Nº	Vencedores	Objeto	Cotação	Valor (R\$)
23	MARIA DO CARMO DE ARAUJO E SILVA	Instrutor de Contagem de Histórias Infantis	Hora/aula	26,00
24	MARIA BERNADETE ARAUJO ALMEIDA	Instrutor de Reciclagem de Papel Confeção de Cartões e Convites	Hora/aula	21,00
25	ADRIENE MENDES DA SILVA	Instrutor de Culinária Regional	Hora/aula	50,00
26	MARIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Instrutor de Primeiros Socorros	Hora/aula	25,00
27	CLAUDETE GONZALEZ SAMPAIO COELLO MAGALHÃES	Instrutor de Libras	Hora/aula	25,00
28	Não houve cotação	Instrutor de Braile	Hora/aula	--
29	Não houve cotação	Instrutor de Escultura em Madeira	Hora/aula	--
30	SONARIA NUNES DE VASCONCELOS	Instrutor de Artes Circenses	Hora/aula	50,00
31	ELUZAIR GOMES DA SILVA ARAUJO	Instrutor de Arranjos Naturais e Artificiais	Hora/aula	20,00
32	Não houve cotação	Instrutor de Artes Marciais	Hora/aula	--
33	Não houve cotação	Instrutor de Confeção de Peças em argila	Hora/aula	--
34	ARNALDO SOUZA AGUIAR	Instrutor de Relações Humanas	Hora/aula	22,95
35	Não houve cotação	Instrutor de Confeção de Lembranças com Parafina	Hora/aula	--
36	ROSA MARIA CARVALHO DAMASCENO	Instrutor de Doces Diversos	Hora/aula	23,00
37	CLÁUDIA MARIA SANTOS SOARES	Instrutor de Macrame	Hora/aula	25,00
38	Não houve cotação	Instrutor de Tapeçaria	Hora/aula	--
39	Não houve cotação	Instrutor de Tricô	Hora/aula	--
40	MARIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Instrutor de Oficina de Recreação	Hora/aula	23,40
41	YARA MARIA SOUZA DA SILVA	Instrutor de Oficina de Convivência	Hora/aula	32,00
42	MARIA LIDIANE COSTA MIRANDA	Instrutor para Capacitação de Brinquedistas	Hora/aula	26,00
43	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FONTENELE	Instrutor de Bordados Diversos	Hora/aula	24,99
44	Não houve cotação	Instrutor de Confeção de Fantásias Diversas	Hora/aula	--
45	Não houve cotação	Instrutor de Desenho	Hora/aula	--
46	Não houve cotação	Instrutor de Informática	Hora/aula	--
47	FRANCISCA ADRIANA BATISTA DE LIMA	Instrutor de Confeção de Peças em Gesso	Hora/aula	25,00
48	CRISTINA MARIA LIMA MACIEL	Instrutor de Decoração de Peças em Cerâmica	Hora/aula	23,00
49	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	Instrutor de Confeção de peças Acessório em Couro	Hora/aula	25,00
50	Não houve cotação	Instrutor de Xadrez	Hora/aula	--
51	YARA MARIA SOUZA DA SILVA	Instrutor de Pintura em Rosto	Hora/aula	35,00
52	CARLOS ANTONIO SANTOS DA COSTA	Instrutor de corte e escova	Hora/aula	24,00
53	SANDRA MARIA LOPES VERAS	Instrutor de Artesanato com Garrafas Pet	Hora/aula	19,90
54	Não houve cotação	Instrutor de Pintura em Tela	Hora/aula	--
55	ANNE FRANCLIDA MONTEIRO REIS	Instrutor de Confeção de Fantoques Diversos	Hora/aula	25,00
56	FABIOLA KLESSIA DA SILVA LOIOLA	Educador Físico	Hora/aula	45,00
57	VENICIUS MACHADO CRUZ	Recreador de Jogos e Brincadeiras	Hora/aula	30,00
58	IRACEMA CERQUEIRA DE CARVALHO	Cabeleireiro - Penteados Diversos	Hora/aula	20,00
59	SONIA MARIA DA SILVA	Brinquedistas	Mensal	700,00
60	MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	Coreógrafo	Hora/aula	39,00
61	ANTÔNIA LÊDA GOMES COSTA	Instrutor de Corte e Costura	Hora/aula	21,00
62	DANIELSON AGUIAR BARBOSA	Instrutor de Empreendedorismo	Hora/aula	25,00
63	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Instrutor de Pintura em tecido	Hora/aula	24,96
64	Não houve cotação	Instrutor de Artesanato em palha	Hora/aula	--
65	MARIA DO ROSÁRIO VÉRAS DOS SANTOS	Instrutor de Bolsas em tecidos	Hora/aula	24,90
66	Não houve cotação	Instrutor de Flauta	Hora/aula	--
67	ROMEU ALENCAR SOARES ARAUJO	Instrutor de Violão	Hora/aula	35,00
68	ROSA MARIA CARVALHO DAMASCENO	Instrutor de Biscuit	Hora/aula	19,00
69	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FONTENELE	Instrutor de Flores em meia	Hora/aula	30,00
70	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MELLO	Instrutor de Boneca de pano	Hora/aula	30,00
71	ALCIONEIDA DE AGUIAR SOUZA	Instrutor de Alimentação Alternativa	Hora/aula	24,90
72	Não houve cotação	Instrutor de Bijuterias	Hora/aula	--
73	INABILITADO ITEM FRUSTRADO	Instrutor de Confeções de Peças Íntimas	Hora/aula	--
74	CRISTIAN DE MOURA BATISTA	Instrutor de Lembranças em EVA	Hora/aula	24,98
75	Não houve cotação	Instrutor de Instrumento de Percussão	Hora/aula	--
76	Não houve cotação	Instrutor de Cabeleireiro e Técnicas de Relaxamento	Hora/aula	--
77	Não houve cotação	Instrutor de Técnicas de Marcenaria	Hora/aula	--
78	Não houve cotação	Instrutor de Confeção de Redes	Hora/aula	--
79	Não houve cotação	Instrutor de Artesanato em Linho de Carnaúba	Hora/aula	--

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº VI/2013 - PMP- PARNAIBA-PI

Nº	Vencedores	Objeto	Cotação	Valor (R\$)
80	ANTONIA DE JESUS LIMA DE MORAES	Instrutor de Crochê	Hora/aula	25,00
81	Não houve cotação	Instrutor de Ginástica Terapêutica Oriental Tai Chin Chuan	Hora/aula	--
82	JESSICA SUZANE DA COSTA MIRANDA	Instrutor de Manicura/Pedicura	Hora/aula	35,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2013/2014, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	ALCIONEIDA DE AGUIAR SOUZA		
CPF	341.602.723-04	RG	523.043 SSPPI
ENDEREÇO	RUA BOA ESPERANÇA II, 08, Q "D", BAIRRO PINDORAMA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64215-630
E-MAIL		FONE	086 9405 8185/ 9512 9263

LICITANTE	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA		
CPF	421.110.483-72	RG	1.177.244
ENDEREÇO	RUA JOSIAS MORAES 940, BAIRRO BEBEDOURO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.218-530
E-MAIL		FONE	086 9489 9014

LICITANTE	ANNE FRANCLIDA MONTEIRO REIS		
CPF	816.554.363-68	RG	09860772-32 SSP/BA
ENDEREÇO	Rua Samuel Santos nº 1042 - Bairro Pindorama		
CIDADE	Parnaíba (PI)	CEP	64.000-000
E-MAIL	annefmt@hotmail.com	FONE	(86) 9445-5664

LICITANTE	ANTONIA DE JESUS LIMA DE MORAES		
CPF	949.870.503-82	RG	1.686.473
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL, SABIAZAL 125		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64200-000
E-MAIL		FONE	086 9421 2962

LICITANTE	ANTÔNIA LÊDA GOMES COSTA		
CPF	829.433.543-68	RG	379.242 SSPPI
ENDEREÇO	RUA JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA 971, BAIRRO SÃO JOSÉ		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.218-290
E-MAIL		FONE	086 3321 8927

LICITANTE	CLAUDETE GONZALEZ SAMPAIO COELLO MAGALHÃES		
CPF	394.227.713-15	RG	778.847 SSP/PI
ENDEREÇO	Conj Morada da Universidade I nº 50 - B. Frei Hígino		
CIDADE	Parnaíba (PI)	CEP	64.208-220
E-MAIL	dethgonzalez@ig.com.br	FONE	(86) 3322-5377; 8815-9022

LICITANTE	CLÁUDIA MARIA SANTOS SOARES		
CPF	368.688.333-34	RG	2001002376139 SSP/CE
ENDEREÇO	Rua Oswaldo Cruz s/nº Conj. IPASE Quadra B Casa 07 - B. Boa Esperança		
CIDADE	Parnaíba (PI)	CEP	64.215-410
E-MAIL	mariaclaudiaartes@gmail.com	FONE	(86) 9986-0376; 9463-1029

LICITANTE	CRISTIAN DE MOURA BATISTA		
CPF	439.988.523-87	RG	94002448260 SSPCE
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE GERVÁRIO SAMPAIO, 680		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64200-250
E-MAIL		FONE	086 3322 4393/ 9409 8786

LICITANTE	CRISTINA MARIA LIMA MACIEL		
CPF	832.935.313-34	RG	159.005 SSPPI
ENDEREÇO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 575, BAIRRO SÃO JOSÉ		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.218-230
E-MAIL		FONE	086 3323 8384

LICITANTE	EUGENIA CRISTINA FARIAS CASTELO BRANCO		
CPF	371.704.655-15	RG	2.531.873 SSP/BA
ENDEREÇO	R. México nº 47 Conj. Nova Esperana - B. Rodoviária		
CIDADE	Parnaíba (PI)	CEP	64.000-000
E-MAIL	-	FONE	(86) 3323-3950; 9929-7288

LICITANTE	FRANCISCA ADRIANA BATISTA DE LIMA		
CPF	940.955.311-34	RG	2.307.040
ENDEREÇO	Residencial Jardim de Alah II, Casa 174 - Bairro Frei Hígino		
CIDADE	Parnaíba (PI)	CEP	64.000-000
E-MAIL	-	FONE	(86) 9962-2741; 9431-7869

LICITANTE	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FONTENELE		
CPF	184.856.933-53	RG	335.500 SSPPI
ENDEREÇO	RUA SÃO LEOPOLDO, 2247, BAIRRO FREI HIGINO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.210-540
E-MAIL		FONE	086 9409 5994

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº VI/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

LICITANTE	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MELLO		
CPF	421.101.573-72	RG	04.913.120-4 SSP/RJ
ENDEREÇO	Rua Alzira Guilhermina Neves nº 605 – Bairro Ministro Reis Veloso		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.210-380
E-MAIL	fmsmello@hotmail.com	FONE	(86) 9445-7278

LICITANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO		
CPF	372.763.443-04	RG	28.197.425-1 SSP/SP
ENDEREÇO	Rua Projetada 228 C 320 – B. Piauí		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.000-000
E-MAIL	adonay-phb@hotmail.com	FONE	(86) 9453-6682; 9808-1350

LICITANTE	IRACEMA CERQUEIRA DE CARVALHO		
CPF	728.168.303-06	RG	1.124.899
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR SALES, 410, BAIRRO NOVA PARNAÍBA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64218-450
E-MAIL	IRACEMAPHB@HOTMAIL.COM	FONE	086 9483 8156/9950 7841

LICITANTE	JANIA ROBERTA CUNHA DA SILVA		
CPF	912.991.793-04	RG	2.017.563 SSPPI
ENDEREÇO	RUA VALENÇA 260, BAIRRO BEBEDOURO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64218-630
E-MAIL	ROBERTA-PHB@HOTMAIL.COM	FONE	086 9457 9238/ 9817 9183

LICITANTE	MARCELO FERREIRA LOPES		
CPF	881.421.913-34	RG	2.702.866 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. JARDIM ESPERANÇA I, 108, BAIRRO CAIAPOS		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64215-730
E-MAIL	D2RAIZESDOBASIL@HOTMAIL.COM	FONE	086 9420 7521

LICITANTE	MÁRIA BERNADETE ARAÚJO ALMEIDA		
CPF	095.786.413-20	RG	095.786.413-20
ENDEREÇO	Rua Dr. João Emílio Falcão Costa nº 979 – Bairro São José		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.218-290
E-MAIL	-	FONE	(86) 3323-9011

LICITANTE	MÁRIA DO CARMO DE ARAUJO E SILVA		
CPF	875.747.723-04	RG	1.850.233 SSP/PI
ENDEREÇO	Av. N S de Fátima nº 484		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.202-220
E-MAIL	carminhadearaujo@hotmail.com	FONE	(86) 9452-8524; 3321-1671

LICITANTE	MÁRIA DO ROSÁRIO VÉRAS DOS SANTOS		
CPF	133.528.063-49	RG	1.768.137 SSP/PI
ENDEREÇO	Rua Valença nº 669 – Bairro Bebedouro		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.218-630
E-MAIL	-	FONE	(86) 3322-1524; 9483-9865

LICITANTE	ROMEU ALENCAR SOARES ARAUJO		
CPF	052.010.763-27	RG	3.287.575 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. PINHEIRO MACHADO 4, Q "B", CASA 04, BAIRRO URBANO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64212-120
E-MAIL	ROMEU_ROCKAPORIA@HOTMAIL.COM	FONE	086 9406 8038

LICITANTE	ROSA MARIA CARVALHO DAMASCENO		
CPF	078.044.903-72	RG	158.952 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. MORADA DA UNIVERSIDADE 114, R "D"		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.208-220
E-MAIL	-	FONE	086 9431 6969

LICITANTE	SANDRA MARIA LOPES VERAS		
CPF	716.972.923-72	RG	1.503.881-88 SSP/CE
ENDEREÇO	Rua Frei Higino nº 47		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.208-230
E-MAIL	-	FONE	(86) 8125-4255

LICITANTE	VENICIUS MACHADO CRUZ		
CPF	023.141.013-16	RG	2.607.308 SSPPI
ENDEREÇO	RUA ITAUNA, 296, BAIRRO SÃO FRANCISCO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.215-115
E-MAIL	SIR_VINICIUSCRUZAO@HOTMAIL.COM	FONE	086 9418 3294/ 9418 1301

LICITANTE	YARA MARIA SOUZA DA SILVA		
CPF	085.383.917-47	RG	1.952.941 SSPDF
ENDEREÇO	CONJ. JOAZ II, 6, R 11, Q 13, C 06, BAIRRO URBANO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64200-000
E-MAIL	-	FONE	086 9424 3139/ 9900 0296

LICITANTE	MARIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES		
CPF	995.719.193-49	RG	2.924.137
ENDEREÇO	RUA PEDRO I, 185, BAIRRO SANTA LUZIA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64206-310
E-MAIL	-	FONE	086 9403 4798/ 9450 5068

LICITANTE	SERGIO ANDRADE DE SOUZA		
CPF	634.314.915-53	RG	1010591673SSPBA
ENDEREÇO	RUA TRES 7, BAIRRO RODOVIÁRIA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64215-720
E-MAIL	SEASOUZA7@HOTMAIL.COM	FONE	086 9411 8805

LICITANTE	MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA		
CPF	007.300.793-50	RG	2.542.647 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. RAUL BACELAR I, Q 13, C 12, BAIRRO PLANALTO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64207-525
E-MAIL	MARA_DFRANCES@HOTMAIL.COM	FONE	086 9449 6083/ 9946 6827

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº VI/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

LICITANTE	ELIZABETH ERIA DE JESUS GONÇALVES		
CPF	806.646.363-49	RG	1.699.922
ENDEREÇO	RUA COELHO RODRIGUES, 409 BAIRRO SÃO JOSE		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64208-300
E-MAIL	ERICAJAMP@HOTMAIL.COM	FONE	3321-2151/9411-1139

LICITANTE	ADRIENE MENDES DA SILVA		
CPF	997.280.603-00	RG	2.140.330 SSPPI
ENDEREÇO	RUA JAICÓS, 1092, NOVA PARNAÍBA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.218-800
E-MAIL	-	FONE	086. 8121 4039

LICITANTE	SONARIA NUNES DE VASCONCELOS		
CPF	914.960.713-87	RG	1.613.936 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. RAUL BACELAR I, C 10, Q G		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64200-000
E-MAIL	-	FONE	086 9425 2093

LICITANTE	FABIOLA KLESSIA DA SILVA LOIOLA		
CPF	011.682.163-97	RG	2264462 SSPPI
ENDEREÇO	RUA PADRE CASTELO BRANCO, 1410, BAIRRO SÃO JOSÉ		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.218-310
E-MAIL	FABIOLA_KLESSIAS@YAHOO.COM.BR	FONE	086. 9408 9938/ 9932 5578

LICITANTE	SONIA MARIA DA SILVA		
CPF	619.295.903-00	RG	1.653.666 SSPPI
ENDEREÇO	CONJ. JARDIM VICTORIA, 10, QUADRA 07, FLORIOPOLIS		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64200-000
E-MAIL	SONIALOPESPHB@HOTMAIL.COM	FONE	086. 9945 3480/ 9428 8645

LICITANTE	JULIANA DE SOUSA SANTOS		
CPF	034.87.453-18	RG	2.763.852 SSP/PI
ENDEREÇO	CONJ. COLINA DA ALVORADA I, Nº 03 Q – 17, JOAO XXIII		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.000.000
E-MAIL	-	FONE	9437-2462 9514-2166

LICITANTE	JESSICA SUZANE DA COSTA MIRANDA		
CPF	047.436.983-83	RG	3.173.110 SSP/PI
ENDEREÇO	RUA SÃO LEOPOLDO Nº 2136, BAIRRO URBANO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.000.000
E-MAIL	-	FONE	3322-6857/9547-3006

LICITANTE	ARNALDO SOUZA AGUIAR		
CPF	797.389.743-72	RG	1.585.895 SSP/PI
ENDEREÇO	RUA PAULINO F. ALVES BASTO N° 129, BAIRRO SÃO BENEDITO		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.000.000
E-MAIL	Arnaldoadm@gmail.com	FONE	9926-0596/9403-9468

LICITANTE	CARLOS ANTONIO SANTOS DA COSTA		
CPF	044.308.823-39	RG	20055021053407 SSP/CE
ENDEREÇO	RUA DIRCEU ARCOVERDE Nº1549, BAIRRO PIAUI		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.000.000
E-MAIL	CARLOSCOSTA_PHB@hotmail.com	FONE	9509-1849

LICITANTE	DANIELSON AGUIAR BARBOSA		
CPF	982.500.943-87	RG	2153328 SSP/PI
ENDEREÇO	RUA AIMORES Nº 536, BAIRRO PINDORAMA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.200.115
E-MAIL	danielsonaguiar@live.com	FONE	9451-0605/9969-9966

LICITANTE	ELUZAIR GOMES DA SILVA ARAUJO		
CPF	795.869.533-00	RG	1.457.777 SSP/PI
ENDEREÇO	RUA GENESIO PIRES Nº 484, SANTA LUZIA		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP	64.216-050
E-MAIL	-	FONE	(86)9494-6556

LICITANTE	MARIA LIDIANE COSTA MIRANDA		
CPF	025.627.033-32	RG	3.165.203 SSP/PI
ENDEREÇO	Rua Projetada 47 Casa 222 – B. Rodoviária		
CIDADE	Parnaíba (PI).	CEP	64.210-270
E-MAIL	-	FONE	(86) 9405-4569



EXTRATOS

EMPA - Empresa Parnaibana de Supervisão
do Abastecimento Parnaíba - Piauí

PORTARIA Nº 0007/2013

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de pessoal ocupante de Cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS AUGUSTO CARNEIRO, do exercício do cargo em comissão de Assessor Operacional lotado nesta empresa.

Art. 2º Nomear LEVINDO JOSÉ CARNEIRO no exercício do cargo em comissão de Assessor Operacional, lotado nesta Empresa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de Abril de 2013.

Antonio Neris Machado Junior
Presidente da EMPA

**Diário Oficial**

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*